



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

PORTARIA N° 3683 DE 13 DE AGOSTO DE 2020.

**CONCEDE LICENÇA A
SERVIDOR QUE ESPECIFICA,
PARA CONCORRER AO PLEITO
ELEITORAL.**

O **PREFEITO DE NOVA VENÉCIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 64, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o requerimento de afastamento protocolizado pelo servidor Adigelço Partelli, sob o n° 538107 de 12 de agosto de 2020,

Considerando o estabelecido no art. 1º, inciso II, alínea L da Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990;

Considerando o estabelecido na Emenda Constitucional n° 107, de 02 de julho de 2020;

Considerando a Recomendação do Procurador Municipal n° 01/2020, datada de 21 de julho de 2020;

Considerando que o servidor atendeu o solicitado na Recomendação do Procurador Municipal n° 01/2020, datada de 21 de julho de 2020,

RESOLVE:

Art.1º-Conceder licença para concorrer ao Pleito Eleitoral ao servidor efetivo **ADIGELÇO PARTELLI**, matrícula n° 001502, portador do CPF n° 796.063.937-04, cargo Motorista, localizado na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art.1º, inciso II, alínea L da Lei Complementar n° 64 de 18 de maio de 1990, pelo período de **14 de agosto de 2020 a 15 de novembro de 2020**, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens.



**PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO**

Parte integrante da portaria n°3683 de 13 de agosto de 2020

Art.2°-Fica o servidor candidato obrigado a apresentar, no prazo legal, a comprovação da efetivação de seu registro perante a Justiça Eleitoral, bem como comunicar eventual indeferimento ou renúncia à candidatura, cujos documentos deverão constar na ficha funcional do servidor para fins de direito.

Art.3°-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de agosto de 2020.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 13 dias do mês de agosto de 2020.

**Mário Sérgio Lubiana
Prefeito**